

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.562, DE 13 DE Setembro DE 2019.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 13.648, de 16 de setembro de 2015.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 29.240/2016 e

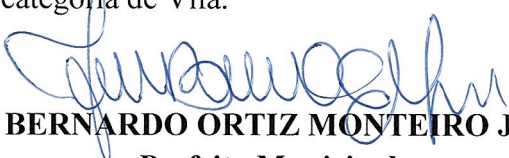
CONSIDERANDO a solicitação de revogação do Decreto nº 13648, de 16 de setembro de 2015, advinda da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, ratificada pelo Procurador Geral do Município à fl. 214,

DECRETA:

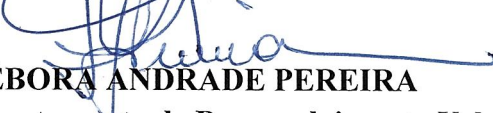
Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 13.648, de 16 de setembro de 2015, que oficializa como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, a via pública que especifica.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

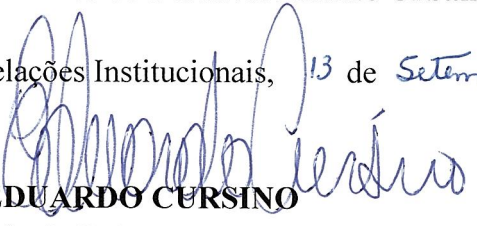
Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de Setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


GERALDO DE OLIVEIRA NETO
Secretário de Desenvolvimento e Inovação


DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de Setembro de 2019.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo